

## EDITAL CASA APRENDIZ MUSICAL 2024

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa Aprendiz Musical é um Programa da Prefeitura Municipal de Niterói realizada por meio da Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa (SAE) por meio do Termo de Colaboração 001/2023 que promove educação musical nas escolas da rede pública municipal de ensino da cidade em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) e também em sua sede, temporariamente localizada na Sala Aprendiz (Rua Saldanha Marinho, 217 - Centro de Niterói), com funcionamento de segunda a sábado, das 8h às 18h, que em 2024, em data a ser definida, será transferida integralmente para a Casa Aprendiz (Rua Antônio Silva, 42 - Fonseca, Niterói).

1.2 Na Sala Aprendiz os alunos têm aulas de instrumentos variados, prática de conjunto nos Grupos de Referência Aprendiz Musical (orquestras e coros de nível avançado e intermediário), aulas de teoria e percepção musical, e outras atividades de formação complementar e de desenvolvimento humano, algumas de cunho eventual como passeios, oficinas e viagens, e outras de continuidade, que são aquelas que compõem a grade fixa da Sala Aprendiz.

1.3 Todas as atividades da grade fixa são realizadas de segunda a sexta-feira nos turnos da manhã (8h às 12h) ou da tarde (13h às 18h).

1.3.1 Os ensaios dos Grupos de Referência serão no turno da tarde: Orquestra Experimental e Coro Juvenil às terças e quintas e Coro Aprendiz Musical e Orquestra Aprendiz Musical às quartas e sextas-feiras. **(item corrigido)**

1.4 A participação nos Grupo de Referência visa fomentar a leitura e compreensão das formas e estruturas musicais (solfejo, leitura rítmica, análise harmônica), que vão contar com suporte nas aulas, bem como a performance, incluindo aspectos relacionados à estética, estilos e história da música. A prática de repertório será sob a condução de profissionais especializados e prevê a participação de alunos e conjuntos em eventos como festivais, encontros, recitais e concertos. Além de fazer música, o objetivo dos conjuntos de nível avançado é capacitar os jovens para o ingresso e formação em cursos de música, em outras orquestras e instituições de ensino superior, incentivando a inserção no mercado de trabalho.

1.5 O presente edital visa o preenchimento das vagas para o ano de 2024, com início em 1º de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

1.6 Há previsão de pagamento de Bolsas Incentivo para os alunos selecionados para os Grupos de Referência, com valores variando entre R\$400,00 (quatrocentos reais) a R\$700,00 (setecentos reais) mensais, pelo período de março a dezembro de 2024, totalizando 10 (dez) meses de pagamento, conforme descrito no item 3.1. No entanto, o pagamento do benefício está condicionado à participação nas atividades com cumprimento de carga horária obrigatória em atividades diversas oferecidas pelo Programa Aprendiz Musical, e por isso será monitorada e registrada a frequência do aluno.

1.7 A quantidade de horas-aula que o aluno selecionado deverá cumprir para recebimento da Bolsa Incentivo (carga horária obrigatória) varia conforme o nível do aluno e o respectivo Grupo de Referência. A composição dessa carga horária obrigatória será por atividades variadas e fixas como aula de instrumento, prática vocal, prática de conjunto, teoria musical e formação complementar (projetos Aprenda, Decola, Teatralidades, Música de Câmara), que deverão ser selecionados no ato da inscrição.

1.7.1 Caso o aluno já faça atividades como aulas de Teoria e Percepção Musical ou Aula de Instrumento ou Canto em local externo, deverá comprovar a atividade no ato da matrícula e a carga-horária equivalente deverá ser substituída por outra(s) atividade(s) de formação complementar que estejam sendo ofertadas no Aprendiz Musical.

1.8 A seleção dos beneficiários das Bolsas Incentivo será feita por meio do cumprimento dos requisitos e através de audições presenciais.

1.9 Casos de desistência da matrícula ou abandono das atividades implica na devolução imediata do instrumento musical para o Programa Aprendiz Musical e da interrupção do pagamento da Bolsa Incentivo.

1.10 Todos os alunos selecionados após as audições deverão comparecer à Casa Aprendiz no prazo estipulado para finalização de sua matrícula. Alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer acompanhados por seu responsável legal.

1.11 Podem participar deste Edital pessoas com idades entre 13 (treze) a 21 (vinte e um) anos, havendo tolerância para alunos/as de até 23 (vinte e três) anos nos casos de alunos que participaram do Aprendiz Musical em 2023.

1.12 Para ter sua inscrição habilitada, além de estar dentro da faixa etária o candidato deverá atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ter sido aluno do Programa Aprendiz Musical em 2023;
- b) ser morador de Niterói;
- c) ser aluno da Rede Municipal de Educação de Niterói.

1.13 A faixa etária mais indicada é a partir de 13 (treze) anos para os conjuntos de nível intermediário e a partir de 16 (dezesesseis) anos para os conjuntos de nível avançado, porém esse fator isolado não terá peso eliminatório e vai ser observado o nível técnico e a maturidade emocional no momento da seleção e, se necessária, adequação ao Grupo de Referência.

1.14 Caso o candidato não tenha instrumento musical próprio, o mesmo será emprestado pelo Programa Aprendiz Musical para uso durante o prazo de vigência deste Edital.

## **2- INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento completo do formulário de inscrição, disponível de forma online através do site [www.aprendizmusical.com.br](http://www.aprendizmusical.com.br). Caso o/a candidato/a seja menor de idade, deverá também completar os dados de seu responsável legal. No Anexo I apresentamos o espelho do formulário para que o/a candidato possa conferir quais dados serão solicitados.

2.1.1 O formulário deverá ser preenchido de uma única vez, não sendo possível salvar e preenchê-lo em partes.

2.2 Todos os candidatos habilitados após a triagem deverão participar de audição presencial com a Banca Avaliadora em horário a ser agendado posteriormente à inscrição, que poderá variar entre os dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2024.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar em qual Grupo de Referência deseja participar, só sendo possível a indicação de um único Grupo de Referência. No entanto, a definição do Grupo de Referência final do qual o aluno irá participar será definido pela Banca Avaliadora com base na performance durante a audição ou com base em seu histórico em 2023 enquanto aluno do Aprendiz Musical.

2.4 Cada aluno só poderá receber Bolsa Incentivo relativa a um Grupo de Referência, não havendo possibilidade de acumular bolsas.

2.5 Para candidatos a conjuntos instrumentais também será necessário selecionar um único instrumento musical, conforme opções disponibilizadas, para o qual o aluno terá aulas como complemento da carga horária obrigatória.

2.6 Caso o/a candidato/a realize mais de uma inscrição neste Edital, será considerada para avaliação somente a última inscrição;

2.7 Em caso de seleção do candidato, o cumprimento de pelo menos um dos requisitos básicos para participação (conforme item 1.12) deverá ser comprovado no ato da matrícula.

2.8 Os selecionados e os suplentes serão divulgados no site oficial do Aprendiz Musical, conforme cronograma do item 7.7.

2.9 A mera inscrição neste Edital não garante a seleção no Programa Aprendiz Musical.

## **3 - GRUPOS DE REFERÊNCIA, VAGAS E CARGAS HORÁRIAS OBRIGATÓRIAS**

3.1 Apresentamos os Grupos de Referência 2024, os respectivos totais de vagas, as Bolsas Incentivo e cargas horárias obrigatórias correspondentes:

<b>Grupos de Referência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Bolsa incentivo</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária obrigatória</b>
Orquestra Aprendiz Musical	conjunto de nível avançado	Bolsa Avançado - Orquestra	R\$700,00 (setecentos reais)	50 (cinquenta)	10 horas semanais
Coro Aprendiz Musical	conjunto de nível avançado	Bolsa Avançado - Coro	R\$700,00 (setecentos reais)	30 (trinta)	10 horas semanais
Orquestra Experimental	conjunto de nível intermediário	Bolsa Intermediária	R\$400,00 (quatrocentos reais)	50 (cinquenta)	8 horas semanais
Coro Experimental	conjunto de nível intermediário	Bolsa Intermediária	R\$400,00 (quatrocentos reais)	20 (vinte)	8 horas semanais

3.2 Apresentamos a disponibilidade de vagas para os grupos instrumentais:

### 3.2.1 Orquestra Aprendiz Musical

<b>instrumento</b>	<b>vagas</b>
clarineta	7 (sete)
contrabaixo	3 (três)
fagote	2 (dois)
flauta	7 (sete)
oboé	2 (dois)
trombone	2 (dois)
trompa	2 (dois)
trompete	2 (dois)
tuba	1 (um)
viola	4 (quatro)
violino	14 (quatorze)
violoncelo	4 (quatro)
<b>total alunos</b>	<b>50</b>

*Parágrafo único:* é possível que alguns alunos de nível avançado sejam deslocados para tocar nos Grupos de Referência do nível intermediário. Nesses casos, o cumprimento da totalidade da carga horária obrigatória (10h) deverá ser compensado pela participação em outras atividades de formação complementar da Casa Aprendiz, como Música de Câmara, Teatralidades, dentre outras.

### 3.2.2 Orquestra Experimental

<b>instrumento</b>	<b>vagas</b>
clarineta	8 (oito)
contrabaixo	1 (um)
fagote	1 (um)
flauta	4 (quatro)
oboé	1 (um)
percussão	2 (dois)
saxofone alto	2 (dois)
saxofone tenor	2 (dois)
trombone tenor	2 (dois)
trombone baixo	1 (um)
euphonium	1 (um)
trompa	4 (quatro)
trompete	4 (quatro)
tuba	1 (um)
viola	3 (três)
violino	10 (dez)
violoncelo	3 (três)
<b>total alunos</b>	<b>50 (cinquenta)</b>

3.3 Na hipótese de não haver candidatos aptos ou em quantidade suficiente para preenchimento das vagas conforme divisão instrumental nos itens 3.2.1 e 3.2.2, as mesmas poderão vir a ser substituídas por alunos de outros instrumentos musicais, preferencialmente similares, respeitando-se a ordem de classificação.

3.4 Para candidatos aos conjuntos de canto não haverá qualquer tipo de separação em naipes vocais e serão observados o nível técnico e a faixa etária.

3.5 Apresentamos as cargas horárias obrigatórias que deverão ser cumpridas pelos alunos para manutenção do benefício da Bolsa Incentivo:

NÍVEL	HORAS TOTAIS	HORAS	ATIVIDADES	OPÇÕES
INTERMEDIÁRIO	8H	1H	Aula de Teoria Musical	-
		1H	Aula de Prática Vocal	-
		1H	Aula de Canto / Instrumento	-
		4H	Prática de conjunto	2h/2x semana   Coro Juvenil
				2h/2x semana   Camerata de cordas/Orquestra Experimental
				2h/2x semana   Orquestra de sopros/Orquestra Experimental
1H	Atividade Complementar	Teatralidades (para alunos de canto) Decola (para alunos de instrumento)		
AVANÇADO	10H	1H	Aula de Teoria Musical	Preparatório para THE (para alunos em vestibular)
		1H	Aula de Canto / Instrumento	-
		2H	Atividade Complementar	Teatralidades (para alunos de canto)
				Música de Câmara (para alunos de instrumento)
				Decola (para alunos de instrumento)
				Aprenda (para alunos de instrumento em vestibular)
		6H	Prática de conjunto	3h/2x semana   Coro Aprendiz
3h/2x semana   Orquestra Aprendiz Musical				

3.6 O aluno deverá ter pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de presença para ser considerada cumprida a carga horária obrigatória para o recebimento da bolsa integral, que será a soma de todas as atividades.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se está na fase de vestibular e, no caso daqueles em nível avançado, qual atividade complementar vai cumprir.

#### 4- AUDIÇÕES

4.1 Após a conclusão da inscrição, o candidato receberá uma comunicação por email ou por telefone para agendamento da sua audição presencial.

4.2 O processo de audição para concorrer a vaga nos Grupos de Referência será na Sala Aprendiz ou na Casa Aprendiz.

4.2.1 Os candidatos para instrumentos deverão:

a) preparar e apresentar uma peça de livre escolha de, no mínimo, 2 (dois) minutos de duração, desde que seja uma peça do repertório do instrumento (composta especificamente

para o instrumento ou tradicionalmente executada pelo mesmo - e não deve ser um arranjo);

b) preparar e apresentar um estudo de um livro de técnica voltado para o seu instrumento;

c) apresentar uma escala maior ou menor em duas oitavas;

4.2.2 Os candidatos para canto deverão:

a) preparar e apresentar uma peça de livre escolha de, no mínimo, 2 (dois) minutos de duração.

*Parágrafo único:* As audições não terão presença de pianista.

4.3 A audição acontecerá somente uma única vez para cada aluno e não será aberta para espectadores. Alunos menores de idade deverão estar acompanhados por seu responsável legal.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 A Banca Avaliadora, a ser composta por cinco coordenadores, professores e regentes do Programa Aprendiz Musical, vai levar em consideração os seguintes critérios: postura, afinação, sonoridade, expressão e grau de dificuldade da peça.

5.1.1 Cada um dos cinco critérios de avaliação vale até 2,0 pontos e a pontuação final do candidato será o somatório das notas dadas pela Banca Avaliadora.

5.2 A seleção será em ordem decrescente de pontuação, observando-se o total disponível de vagas e a lista classificatória será publicada no website do Programa Aprendiz Musical: [www.aprendizmusical.com.br](http://www.aprendizmusical.com.br).

5.3 Candidatos que não forem classificados inicialmente serão denominados suplentes e poderão vir a ser chamados para ocupação de vagas que eventualmente sejam liberadas ao longo do ano.

5.4 A decisão da Banca Avaliadora tem caráter classificatório e selecionador, cabendo desta eventual recurso, no prazo de 3 dias úteis após a divulgação do resultado no sítio oficial, desde que apresentadas sob justos e objetivos argumentos sobre a decisão. Os eventuais recursos terão prazo de 3 dias úteis para análise e divulgação da decisão, quando seu teor terá caráter definitivo para esta seleção.

## **6. BOLSA INCENTIVO**

6.1 As Bolsas Incentivo serão concedidas de março a dezembro de 2024, observando-se os critérios para manutenção do benefício conforme descrito nos itens 3.5 e 3.6.

6.2 O pagamento da Bolsa Incentivo será feito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à matrícula por transferência bancária ou pix.

6.2.1 No caso de alunos menores de idade, o pagamento poderá ser depositado em conta bancária de sua titularidade ou sob a titularidade de seu responsável legal, mediante apresentação de declaração de responsabilidade caso o mesmo não seja seu pai ou sua mãe.

6.3 Em caso de falta não justificada em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades, a Bolsa Incentivo está sujeita a descontos do valor a ser recebido, conforme descrito a seguir:

- Falta em aula ou ensaio: 3% do valor da bolsa por falta
- Falta em apresentação: 10% do valor da bolsa por falta

6.4.1 Serão aceitas faltas justificadas por atestado ou declaração de comparecimento médico/odontológico ou por atividade educativa, que deverão ser comprovadas através de documentos oficiais, com identificação clara e precisa do profissional de saúde.

6.5 Esclarecemos que o pagamento da Bolsa Incentivo tem caráter de benefício para incentivar a participação nas atividades do Programa Aprendiz Musical, não gerando sob nenhuma hipótese vínculo empregatício ou demais obrigações decorrentes.

6.6 Em casos de faltas sucessivas e de maneira injustificada, a Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada.

## **7- PRAZOS E RESULTADOS**

7.1 O período de inscrições será das 12h do dia 15 de janeiro às 12h do dia 5 de fevereiro de 2024.

7.2 A apreciação dos materiais enviados (período de triagem) acontecerá entre os dias 5 e 18 de fevereiro de 2024 pela Banca Avaliadora, composta por profissionais do Programa Aprendiz Musical.

7.2.1 Neste período poderão vir a ser eliminados candidatos que não cumpram com os requisitos básicos para participação, conforme disposto no item 1.11 deste Edital.

7.3 Após o período de triagem, os candidatos que cumprirem os requisitos básicos serão chamados para audição presencial, a ser realizada entre os dias 19 e 21 de fevereiro de 2024 na Sala Aprendiz ou na Casa Aprendiz.

7.4 A divulgação da lista de selecionados para os Grupos de Referência acontecerá no dia 26 de fevereiro de 2024 pelo site oficial do Programa Aprendiz Musical.

7.5 O período de matrículas dos selecionados será das 09h às 17h dos dias 27 e 28 de fevereiro de 2024 (terça e quarta-feira) na Sala Aprendiz ou na Casa Aprendiz. Os selecionados que não se matricularem neste período serão considerados desistentes.

7.6 O início das atividades letivas está previsto para o dia 1º de março de 2024.



7.7 A seguir apresentamos quadro resumo dos prazos:

Publicação do Edital	15/01/2024
Período de inscrições	15/01/2024 às 12h do dia 05/02/2024
Período de triagem	05/02/2024 até 18/02/2024
Período de audições	19/02/2024, 20/02/2024 e 21/02/2024
Divulgação dos selecionados	26/02/2024
Período de matrículas	27/02/2024 e 28/02/2024
Início das atividades	01/03/2024

7.8 A seguir apresentamos quadro resumo do calendário letivo previsto:

Início das atividades letivas 1º semestre	01/03/2024
Recesso	15/07/2024 a 31/07/2024
Início das atividades letivas 2º semestre	1º/08/2024
Término das atividades letivas	20/12/2024

7.8.1 Periodicamente o Programa Aprendiz Musical divulgará calendários mais detalhados e com a previsão das atividades extras como apresentações, oficinas, passeios e outras ações de cunho cultural, educativo e complementar.

## **8- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 No caso de impossibilidade de inscrição online, o/a aluno/a poderá solicitar auxílio pelo email [atendimento@aprendizmusical.com.br](mailto:atendimento@aprendizmusical.com.br) ou presencialmente na Sala Aprendiz de 2ª a 6ª-feira, das 10h às 18h, para que a organização do Aprendiz Musical dê suporte técnico e viabilize a justa participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos básicos.

8.2 Ao realizar a inscrição, o candidato e/ou seu representante legal declara estar ciente e de acordo com todos os termos deste Edital.

8.3 Ao realizar a inscrição fica autorizado o uso da imagem e voz do candidato em relatórios, divulgações, anúncios e campanhas impressas ou virtuais do Programa Aprendiz Musical, da Prefeitura de Niterói por meio de suas secretarias municipais, e do Instituto Memória Musical Brasileira, de forma gratuita e por prazo indeterminado.

8.4 Não serão aceitas inscrições de pessoas fora da faixa etária indicada.

- 8.5 A documentação básica que será solicitada no ato da matrícula é:
- a) documento de identificação do aluno com foto;
  - b) CPF do aluno;
  - c) comprovante de matrícula em instituição de ensino;
  - d) comprovante de residência;
  - e) dados bancários (do aluno ou do responsável legal);
  - f) documento de identificação do responsável legal (para alunos menores de 18 anos);
  - g) CPF do responsável legal (para alunos menores de 18 anos);

8.6 Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos podem ser feitos pelo email [atendimento@aprendizmusical.com.br](mailto:atendimento@aprendizmusical.com.br).

8.7 Este Edital não gera obrigação futura, podendo em caso de não renovação do Termo de Colaboração SAE 001/2023, o qual embasa a realização do Programa Aprendiz Musical, ser inteiramente suspenso, cancelado ou mesmo modificado no que tange ao valor do benefício e oferta de atividades de formação complementar.

Qualquer dúvida, pergunte! A equipe do Aprendiz Musical está à disposição.

## Glossário

**Inscrição:** cadastro das informações pessoais do/a aluno/a junto ao Programa Aprendiz Musical, com indicação do Grupo de Referência desejado;

**Seleção:** confirmação da escolha do/a aluno para participar de um Grupo de Referência;

**Matrícula:** conclusão da seleção do/a aluno com a entrega das documentações complementares, assinatura de documentos e confirmação da vaga no Grupo de Referência indicado na inscrição;

**Sala Aprendiz:** sede do Programa Aprendiz Musical em 2023, onde são realizadas diversas turmas de instrumentos, prática de conjunto e atividades de formação complementar, localizada na Rua Saldanha Marinho, 217 - Centro - Niterói.

**Casa Aprendiz:** sede do Programa Aprendiz Musical em 2024 em substituição à Sala Aprendiz, onde serão realizadas diversas turmas de instrumentos, prática de conjunto e atividades de formação complementar, localizada na Rua Antônio Silva, 42 - Fonseca, Niterói.

**Grupo de Referência:** conjuntos formados por crianças e jovens com idade entre 10 (dez) a 21 (vinte e um) anos para alunos novos e até 23 (vinte e três) anos para alunos que participaram do Aprendiz Musical em 2023. Em 2024 os Grupos de Referência serão:

1. Orquestra Aprendiz Musical (nível avançado)
2. Orquestra Experimental (nível intermediário)
  - 2.1 Orquestra de Sopros (nível intermediário)
  - 2.2 Camerata de Cordas (nível intermediário)
3. Coro Aprendiz Musical (nível avançado)
4. Coro Aprendiz Juvenil (nível intermediário)

**Bolsa Incentivo:** pagamento para alunos/as selecionados para integrar um Grupo de Referência, variando entre R\$400,00 (quatrocentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais) conforme o item 3.1 deste Edital.

**Banca Avaliadora:** corpo técnico formado por cinco profissionais do Programa Aprendiz Musical (coordenadores, professores e regente), que fará a análise e seleção dos alunos e formação dos Grupos de Referência.

**Carga horária obrigatória:** quantidade de horas-aula que o aluno selecionado deverá cumprir para recebimento da Bolsa Incentivo.

A quantidade de horas-aula da carga obrigatória varia conforme o nível do aluno e o respectivo Grupo de Referência, para os quais os candidatos forem classificados. A composição das horas-aula se dará por atividades variadas e fixas como aula de instrumento, prática vocal, prática de conjunto e atividades de formação complementar que deverão ser selecionados no ato da matrícula, como:

1. Projeto Aprenda
2. Projeto Decola
3. Teatralidades
4. Música de Câmara

## Anexo I – Espelho do formulário de inscrição